



**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO – PA.**

PORTARIA N.º 17/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao (a) servidor (a) Sr (a). JOVERCINA FRANCISCA REGES, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 1626038 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N° 282.174.202-97, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com fundamento no Art. 6º da E.C. 41/2003- ESPECIAL, assim como deverá os proventos ser reajustados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional n° 41 (paridade garantida).

|                              |                      |
|------------------------------|----------------------|
| VENCIMENTO                   | R\$: 1.946,05        |
| AD. TEMPO DE SERVIÇO         | R\$: 525,43          |
| CARGA SUPLEMENTAR            | R\$: 1.524,78        |
| HORA ATIVIDADE 20%           | R\$: 389,21          |
| GRATIF. POR TITULARIDADE 15% | R\$: 291,91          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>R\$: 4.677,38</b> |

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 4.677,38** (Quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**Art.4º** Esta portaria revoga a portaria de n°34 de 20 de Junho de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 11 dias de Fevereiro de 2021.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
**Presidente do IPMR**  
**Decreto n° 227/2020**  
**Triênio 2021/2023**

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.  
Telefone: (94) 3424-1743